PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administracao e Inovacao Tecnologica - Diretoria de Nucleo de Contratos
Declaro para atender ao que dispoe no artigo 94 da Lei n. 14.133.21 que o resumo do contrato firmado entre o Municipio de Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial DOM e PNCP em 22 / 09 / 2026
VSP-1316
DIRETORIA DE NUCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matricula)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N. º 011/2026 – SEMORP.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS (INCLUSIVE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL) E/OU PESSOAS FÍSICAS, CUJO O OBJETO DE CONTRATAÇÃO COMTEMPLE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CFT E/OU CREA E/OU CAU, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, COM BASE NO ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, DE Nº 374/2025, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E JOSELITO MOTA BEZERRA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, CEP: 48000-901, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Ordem Pública, Sr. **HILTON DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.***.***-20, portador do RG nº. 115414445 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JOSELITO MOTA BEZERRA,** Pessoa Física, inscrito no CPF/MF sob nº 015.***.***-80, Residente e domiciliado na Rua Baixa do Corte, nº 17, I QD I, Conjunto Águas do Viver, Mangalô, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.001-706, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 374/2025, firmado pelas partes aqui qualificadas em 09 de setembro de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme Processo Administrativo n.º 11396/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
De acordo o art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir do dia **09 de setembro de 2026 até 08 de setembro de 2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Municipio de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMORP	2.273	3.3.90.36	500

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

PMA VISTO PROGER-ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

Alagoinhas, 08 setembro de 2026.

HILTON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE
E ORDEM PÚBLICA
CONTRATANTE

JOSELITO MOTA BEZERRA
CONTRATADA

PMA
VISTO
PROGER-ADM

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 14/09/2026 às 12:01, que **JOSELITO MOTA BEZERRA**, CPF: **015.537.285-80**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **14/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código MTAS20260914120121
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSELITO MOTA BEZERRA**

CPF/CNPJ: **015.537.285-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

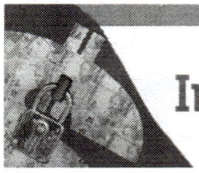
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:02:03 do dia 14/09/2026 , com validade até o dia 14/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: kPLmCh3f0IPeA1TNiDvv

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/09/2026 às 12:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 015.537.285-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6AA8.0C94.86E9.C164 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TERMO ADITIVO Nº 011-2026-SEMORP

Prefeitura Municipal de Alagoinhas

Termo Aditivo nº 011-2026-SEMORP

Data/hora do envio: 22/09/2026 10:50:37

Numero/Ano:	Tipo de Termo de Contrato:	Contrato:
011-2026-SEMORP	Termo Aditivo	Contrato (termo inicial) nº 374/2025

Objeto:
PRORROGAR O PRAZO DE VIGENCIA DO REFERIDO CONTRATO

Fundamento Legal:
ART. 106 DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

Prazo Aditado em Dias:	Data da Assinatura:	Data de Inicio da Vigência do Termo de Contrato:	Data de Término da Vigência do Termo de Contrato:
0	08/09/2026	09/09/2026	08/09/2027

Fornecedor

Nome ou Razão Social:	CPF/CNPJ:	Tipo de Pessoa:
JOSELITO MOTA BEZERRA	###.###.##5-80	Pessoa Física (PF)